EDITAL Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROPPI Nº 0095/2016 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste Campus, TORNA PÚBLICO **que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas nos termos deste Edital:**

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para exercerem funções de apoio à editoração do periódico abaixo relacionado aprovado no **Edital PROPPI nº 0095/2016 – apoio à edição de periódicos científicos do IFRS,** a ser executado no Campus Porto Alegre:

Título do Periódico	**Editora-Chefe**
ScientiaTec	Cibele Schwanke

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 As Bolsas de Pesquisa previstas neste Edital são das modalidades: BICET (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico) e/ou BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 16 horas semanais.
3.2 As bolsas terão vigência máxima até 31 de dezembro de 2016, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas e recursos.

4 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente edital:
I - estar regularmente matriculado e frequentando curso do IFRS Campus Porto Alegre;
II - não possuir vínculo empregatício;
III - estar apto a dedicar-se 16 horas semanais ao desenvolvimento das atividades.
4.2 São deveres do bolsista:
I - Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
II - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
III - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
IV - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
V - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

5 DAS VAGAS E SELEÇÃO

5.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas encontram-se a seguir:

Título do Periódico	Vaga(s)	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
ScientiaTec	2 (duas)	16	Discente matriculado e freqüentando o Curso de Tecnologias em Processos Gerenciais, Administração, Biblioteconomia ou Secretariado	Entrevista	Profa. Cibele Schwanke e-mail: cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br

5.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada ação, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos

resultados finais à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
5.3 O coordenador da ação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto à editora-chefe do periódico de acordo com as datas do cronograma, através de envio de mensagem para o e-mail cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br com o assunto: *seleção de bolsista ScientiaTec*.
6.2 Cabe ao coordenador de programa realizar a seleção pública de seus bolsistas.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital	18/03/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	Até 21/03/2016	Candidatos às bolsas
Seleção de bolsistas	22/03/2016	Editora-chefe do periódico
Envio do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por email (dpi@poa.ifrs.edu.br).	22/03/2016	Editora-chefe do periódico
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	23/03/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Submissão de recursos*	Até às 12 horas de 24/03/2016	Candidatos às bolsas (opcional)
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	28/03/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Entrega de documentos pelo bolsista selecionado a Editora-chefe do periódico	29/03/2016	Bolsista selecionado
Indicação dos bolsistas para o projeto por meio do email dpi@poa.ifrs.edu.br	30/03/2016	Editora-chefe do periódico
Início da vigência da bolsa	1/04/2016	Bolsista selecionado

* a ser encaminhado através do e-mail cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br

8 DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

8.1 O bolsista será desligado nos seguintes casos:
I - a pedido;
II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
IV **-** não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.
9.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.
9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Campus Porto Alegre.
9.5 Este Edital está em acordo com o Edital PROPPI Nº 0095/2016.

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016